



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

**DECRETO Nº 1.646 DE 28 DE AGOSTO DE 2020.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **18.165,03** (dezoito mil, cento e sessenta e cinco Reais e três centavos), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Ficha	DR	Valor
<b>01.07.00 – Fundo Municipal de Saúde</b>			
<b>01.07.02 – Atenção Básica</b>			
<b>10.301.0004.2013 – Manutenção da Atenção Básica</b>			
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	203	01.310.0000	7.685,03
<b>01.08.00 – Depto de Educação</b>			
<b>01.08.01 – Depto de Educação</b>			
<b>12.361.0005.2002 – Ensino Fundamental</b>			
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	675	05.312.0008	10.480,00
<b>Total da Suplementação</b>			<b>18.165,03</b>

**Art. 2º** A presente suplementação dar-se-á pela anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Ficha	DR	Valor
<b>01.07.00 – Fundo Municipal de Saúde</b>			
<b>01.07.02 – Atenção Básica</b>			
<b>10.301.0004.2013 – Manutenção da Atenção Básica</b>			
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	198	01.310.0000	7.685,03



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

**01.08.00 – Depto de Educação**

**01.08.01 – Depto de Educação**

**12.361.0005.2002 – Ensino Fundamental**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo 287 05.200.0008 10.480,00

**Total da Anulação**

**18.165,03**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu 28 de agosto de 2020.

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira

Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal no site [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)